

Ao Presidente do CBH-Paracatu

Sr. Antonio Eustáquio Vieira

Paracatu MG, 30 de maio de 2022

Ofício nº 03/2022

Ref: Aprovação da minuta de cobrança pelo uso de recursos hídricos SF7.

Na reunião da CTOC do dia 12 de maio de 2022 foi pautada a aprovação da minuta de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu.

Durante a reunião foram apresentadas e comentadas as reuniões setoriais que foram feitas, quais foram os envolvidos nas discussões, e quais foram as devolutivas que o Coordenador da CTOC recebeu em torno da minuta de cobrança.

Importante destacar que:

Foram feitas várias reuniões setoriais para ouvir as sugestões de alterações na minuta construída pela CTOC;

Foi apresentada a minuta de Cobrança para todos os setores envolvidos;

Foi discutido junto do IGAM a relevância do Kgestão ou não;

Foi compreendido quais melhorias ou modificações poderíamos propor na minuta;

Foi entendido o rito processual que será aplicado a partir da aprovação pelo CBH;

E assim foi construída a proposta e aprovada pela CTOC.

Assim destacamos que:

A cobrança pelo uso de água não é uma ferramenta somente de arrecadação para os CBHs, tampouco para o Estado, mas também é uma ferramenta de educação no uso do recurso hídrico e este foco não pode ser perdido.

A proposta apresentada pelo coordenador da CTOC, assim como comentada e avaliada dentro das discussões, não abusa de forma alguma de nenhum eventual pagador, e buscou impactar minimamente os envolvidos.

Foi sugerido em algumas discussões que houvesse um valor deduzido de cobrança para aqueles usuários que fizessem captação em Barragens de água, estruturas estas que naturalmente são construídas e podem ser consideradas como "investimentos".

Em consulta à metodologia de cobrança que poderíamos utilizar neste caso, o que poderia ser feito, era aumentar o valor do PPU para os usos em captação direta e em subterrânea, e aplicar o PPU mínimo na captação em Barragem, o que não foi bem aceito pelo setor Agropecuário e assim mantivemos o PPU mínimo para todos os usos.

O setor sucroalcooleiro também foi consultado, sem nenhuma sugestão de modificação na minuta de cobrança enviada a eles, assim nenhum ponto foi modificado a pedido do setor.

O setor minerário também foi consultado, e nenhuma sugestão de modificação foi enviada a este coordenador.

O setor de saneamento não foi localizado para falar sobre, assim como não foi sugerida nenhuma modificação na minuta por solicitação do setor em questão.

A minuta de cobrança foi encaminhada para o IGAM, para avaliação e envio de simulações de arrecadação, o que gerou a nota técnica nº10/IGAM/DGAS/2022.

Conclusão

Após todas as discussões com os setores mencionados acima, após levantamentos feitos dos valores arrecadados e apresentações feitas pelo IGAM na reunião da CTOC de março de 2022, observamos que a minuta é ainda passível de alteração, principalmente no quesito Kgestão, mas optamos por emitir aprovação da minuta de cobrança com a aplicabilidade do Kgestão.

Em observância à Nota Técnica mencionada acima observa-se que a inclusão do Kgestão na fórmula gera desconforto por parte do Estado, por entenderem que isto dificulta o entendimento da fórmula e o entendimento da cobrança, fato este que é ponto de discordância da CTOC, pois entendemos que o Kgestão não dificulta, assim como não traz prejuízo nenhum na metodologia de cobrança. Assim mantivemos o Kgestão na fórmula, mas é ponto de atenção na aprovação por parte do CBH-Paracatu.

É importante destacar que toda minuta de cobrança, passará por avaliação tanto do IGAM quando do CERH, que irão emitir posicionamento favorável ou contrário à metodologia.

A minuta apresentada pela CTOC é uma minuta simples, idêntica ao sugerido como regra geral do decreto, acrescido do Kgestão na fórmula.

Nenhum PPU foi alterado ou aumentado.

Assim a CTOC aprovou a Minuta apresentada, e agora cabe ao CBH-Paracatu aprovar com ou sem alterações. É atribuição do plenário do CBH-Paracatu aprovar, reprovar, ou propor mudança na minuta apresentada.

Seguindo orientação do IGAM as alterações que podem ser propostas são alteração de valores de PPU; diferenciação de setores, usos, finalidades, ou qualquer outra diferenciação de valores de PPU para mais. (obs. não é possível aplicar um valor inferior aos valores de PPU previstos no decreto nº48160/2021); e manter ou retirar o Kgestão proposto pela CTOC ainda em observação da nota técnica nº10/IGAM/DGAS/2022.

Sugerimos, portanto, aprovação da minuta de cobrança pelo uso dos recursos hídricos no CBH-Paracatu, conforme proposta, ainda podendo ouvir posicionamento do IGAM sobre o

Kgestão e discutir se o CBH-Paracatu deve manter ou retirar o Kgestão à saber das consequências de se manter o Kgestão na metodologia de cobrança.

Caso o posicionamento do IGAM demonstre que a manutenção do Kgestão trará qualquer impossibilidade ou dificuldade de aplicar a cobrança, a manutenção do Kgestão poderá ser revista pelo plenário.

Assim sugerimos deferimento da minuta de cobrança para envio ao CERH e aprovação pelo mesmo.

Fico inteiramente à disposição e assino como coordenador da CTOC do CBH-Paracatu.

Paracatu MG 30 de maio de 2022



Tobias Vieira

Coordenador da CTOC